



PROJETO DE LEI Nº de 2020

Dispõe sobre a proibição de novas vagas de estacionamento rotativo destinadas à Zona Azul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. De modo a facilitar a implementação de novas ciclovias, faixas exclusivas para os ônibus integrantes do Sistema Municipal de Transporte Público e até mesmo para a implementação de áreas verdes, fica proibida a criação de novas vagas para estacionamento rotativo nas vias e logradouros do município – Zona Azul, ficando estabelecido como patamar máximo de uso as atuais 43.521 (quarenta e três mil, quinhentas e vinte e uma) vagas existentes.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões,

ANTONIO DONATO
Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo vedar a criação de novas vagas destinadas aos estacionamentos rotativos da Zona Azul nas vias e logradouros do município, ficando determinado que o atual número de vagas existentes na cidade de São Paulo, que é de 43.521 vagas, conforme controle da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, passa a ser o limite máximo de vagas existentes na cidade.

A medida tem por objetivo facilitar a implementação de novas ciclovias e faixas de corredores para os ônibus integrantes do Sistema de Transporte Público Municipal.

Como sabemos, a política equivocada perpetrada nas últimas décadas de incentivo praticamente exclusivo ao automóvel como meio de transporte mostrou-se ineficaz e seriamente prejudicial à população da cidade de São Paulo.

O uso indiscriminado do carro produz poluição extrema, caos nas vias públicas decorrentes de enormes congestionamentos diários e sérios prejuízos à saúde das pessoas em virtude do estresse produzido sistematicamente.

Urge ao Poder Público promover medidas que visem reverter a lógica imposta nas últimas décadas.

O espaço atualmente usado para estacionamentos de carros pode ser utilizado em maior benefício da sociedade com a implementação de ciclovias, faixas de ônibus e até mesmo como canteiros para a produção de novas áreas verdes.

Destacamos que a cidade de São Paulo chegou ao limite tolerável no uso do seu espaço urbano para o abrigo de automóveis razão pela qual se faz premente a proibição da criação de novas vagas no sistema de estacionamento rotativo – Zona Azul.

Por todo o exposto, apresentamos o presente Projeto e contamos com os Nobres Pares para seu prosseguimento e aprovação.